

Portaria n.º 311/96/M

訓令 第 311/96/M 號

de 26 de Dezembro

十二月二十六日

A Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, procede à correcção de anomalias surgidas em certas carreiras da Administração Pública de Macau; em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, e com vista à criação de um lugar necessário à aplicação desta lei, importa alterar o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG).

Assim;

Ouvindo o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, e no n.º 7 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º É alterado o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, sendo aditado 1 lugar da carreira de operário no grupo de pessoal operário e auxiliar, que passa a ser o constante do mapa anexo à presente portaria.

Artigo 2.º A presente portaria produz efeitos desde 17 de Agosto de 1996.

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

八月十二日第13/96/M號法律對產生於澳門公共行政當局某些職程之異常狀況進行了改正。為遵守該法律第十條第一款之規定，並為設立一必需之職位以適用該法律，須修改總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門（葡文縮寫為SATAG）之人員編制。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據八月十二日第13/96/M號法律第十條第一款及十二月二十一日第86/89/M號法令第六十一條第七款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

第一條 修改載於一月八日第4/96/M號法令附表之總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門之人員編制，在工人及助理員人員組別內增設一工人職程之職位；該組別現載於本訓令之附表內。

第二條 本訓令於一九九六年八月十七日起產生效力。

一九九六年十二月二十日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

MAPA ANEXO

附表

Quadro de pessoal dos SATAG

總督辦公室暨政務司辦公室
技術行政輔助部門人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Operário e auxiliar 工人及助理員	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員	5 a)
	2	Operário 工人	2 a)
	1	Auxiliar 助理員	7 a)

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

職位於出缺時予以消滅。